011

Resolução Legislativa nº 04/76

Ementa: Dispõe sobre remuneração dos Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica atualizada para Cr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), a remuneração mensal dos Vereadores do Município de Foz do Iguaçu, correspondendo Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) à parte fixa e Cr$ 1.100,00 (Hum mil e cem cruzeiros) à parte variável.

§ 1º - A parte variável de que trata este artigo será paga à razão de Cr$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), por Sessão Ordinária a que o Vereador efetivamente comparecer e participar da votação da Ordem do Dia, até o máximo de 5 por mês.

§ 2º - Nos períodos de recesso o Vereador fará jus à percepção das parcelas fixa e variável dos subsídios como se tivesse comparecido ao total das Sessões do mês.

§ 3º - As Sessões Extraordinárias convocada

na forma legal, serão remuneradas à razão de Cr$ 300,00 (duzentos e vinte cruzeiros) por Sessão até o máximo de 4 (quatro), por mês.

Artigo 2º - Respeitado o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, os subsídios fixados pela presente Resolução, poderão ser revistos no decorrer da Legislatura para a qual foram fixados, quando ocorrer a fixação ou atualização dos subsídios dos Deputados Estaduais, nos termos da Constituição do Estado.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 14 de dezembro de 1976.

João Batista Vanderley
Presidente